

Q  
CH  
A 180

# SERMA ÓQVE OPADREDI OGO

DE AREDA DA COMPANHIA  
de IESVS pregou no acto da Fete que  
se celebrou na Cidade de Goa, domingo  
14, dias do mes de Setembro de  
do Anno de 1644



1.186

Impreso no Collegio de S. Paulo no Rio da  
Companhia de IESVS Anno de 1644.

# APROVACAM



STE sermão q o Reverendo Fr. Luiz  
de Areia da sagrada Religião da Com-  
panhia de IESUS pregou no Acto da  
Fee q nesta Cidade cuue em 4. desse  
tempo, deste presente Anno me pareceu  
quando o Autor o pregou tão superior aqual que g  
rande discurso, assy no díscado dos pensanen-  
tos, como na propriedade e peso das palavras con-  
tra q em matérias tam sérios asuzzes senão ajú-  
ta cõ facilidade que o juizo q entaõ formey foy  
q seu Autor se excedera nelle assy mesmo, tam  
cabal mente se ajustou no dizer em os assuntos  
que tomou acomodados aos Efeitos, & círculos que  
no Autor presente se condensavaõ, cõ tanta elate-  
za Eexaudiçao pfectou os mesmos assuntos. Poré  
depois que por mandado dos Senhores Inquisido-  
res Lio que tinha ouvido, & com mayor attenção  
fiz juizo do mesmo sermão tam fota estive deme  
acontecer o q estoico espirito temia, ne ca que in-  
transita placa fuit immora displiceant, q antes  
me pareceu q todo o mayor abono ficava inferior  
ao myto que fedevia, tam grandes & tam supé-  
riores discursos: & assy naõ so me parece que cõ-  
uê dat se licença para que saya a luz este sermão,  
mas que se deve obligar o Autor a que o imprí-  
ma para q seia notorio ao mundo o grande cui-  
dado com que o Santo Tribunal nestas partes tão

femo

RAMA D'AVORIO  
tam remotas trata do mayor Augmēto & puxēza  
de Nossa S. Fee & bōs custumes, fazendo pera isso  
Actos publicos tam ameude, & dando tal expidi-  
ente anegocios de tanto pezo que pareçe que soo  
forças mais q̄ humanas podiaõ aturat tam conti-  
nua assistencia nelles. Isto he o q̄ n̄cparece Em o  
Conuento de S. Domingos de G a, em 25. de ap  
Nouembro de 1644.

**Efey Agostinho de Magalhaes Magister**

**Licença do s. Officio**

**V**ista a informaçam podesse imprimir & de-  
pois de impresso tornar pera se constituir  
o original sem isso naõ correrá Goa, em meza 28.  
de Nouembro 1644

**Antonio de Faria** **Ioam de Baffos de**  
**Machado** **Castelbranco**

**Licença do Ofdinario**

**Pode se Imprimir Goa, 28. de Novembro de**

**1644**

**Arcebispo Primas**

DEDICADO

AO ILLVSTRISSIMO

E REVERENDISSIMO SENHOR BISPO D.

Francisco de Castro Inquisidor geral dos Rey-

nos & senhorios dc Portugal, do

Conselho deſtado de ſua

Magdade.

ILLUSTRISSIMO & REVERENDISSIMO SENHOR.



ESTA Cidade de goa aos 4. de Setem-  
bro deſte anno de 644. fe celebrou hū  
acto da Fe dos maiores q̄ vio eſte Ori-  
ente: a pregaçāo delle fe me encomen-  
dou amy: & posto que zoccaſiaõ era ma-

ior q̄e o cbedal comque me achaua, meachei de  
pois em muito maior obrigaçāo, porque me man-  
daraõ faiſ a lúz com eſte ſerviço pera correr no-  
uo perigo nas māos dos auzentos aque chegaſſe,  
depois do que teue nos olhos dos prezentes, q̄ me  
ouuirão. Esta rezaõ me obriga a buscar em V.  
ILLUSTRISSIMA padrinho grande pera o risco que ha-  
de ter. Nao diſcurſo conueniencias de minha elei-  
çāo, poſi ſei que qualquers rezaõ he ſobeja a V.  
ILLUSTRISSIMA pera fe inclinar ao gosto com que fa-  
vorege: ſe bem ſe deuem a V. ILLUSTRISSIMA os acer-  
bos dos maiores ministros que goza eſta Inquiſiçāo

nas

nas evidências honradas do q' tem obrado em tantas occasões; & a memoria desta vltima que viu a India neste tão celebre acto de nossa Religião, vai buscar a V. Ilustríssima neste Sermão como a seu princípio por agradecimento. & como a seu princípio por emparo, tão certa de o poder achar, quam a fôto em tão remontada distancia lho prometo, pois basta pera o merecer na grandeza de V. Ilustríssima a significação de o necessitar. Esta confiança me assegura, & empenha em maiores demonstrações no seruço de V. Ilustríssima. Cuia Ilustríssima pessoa Deos guarde muitos annos.

**Goa & de Novembro 2º de 644**

**De V. S. Ilustríssima:**

**germo & orador perpetuo:**

**Diogo de Ascda,**

# AE TIRRAE CIM

ALIO AL ARIM, QVAE EST TRANS-  
ULIMA AETHIOPE, qui mittit in mare legatos, et  
invasis papyris super aquas: Itc Angeli veloces  
ad gentes conuulsam, et dilaceratam,  
ad populum terribilem, post  
quem non est aliis, ad gen-  
tibus, sem expectatam.  
**Isaiae. 38.**

As palavras do Propheta Isaías no ca-  
pitolo 18. de seus oráculos, nello pro-  
fetizou como os Iudeos de Ierusalem  
de destruir auião de pertender conseruat aley de  
Moyses neste Oriente, & como nelle pos-  
tach o dos Portuguezes se auiá de acabar o Iuda-  
rat

Em três partes podemos diuidir as palavras de  
nlo thema pera maior intelgência, de que qual  
fa quiz dizer: na prigónha Egipto que qual  
vezes, todos arriba da sys sobre a terra  
que chama uno de azas, que souu alem de Ethiopia  
por meyo dos Embaxadores, que mandou. Euse-  
bio, S. Justino Mart. & Ecumenio entendem por  
esta terra a Cidade de Ierusalem, da qual depois da  
morte de Christo, os Scribas, & Phariseos man-  
daraõ Embaxadores por mar, & terra com cartas  
para todos os Iudeos, que andauaõ espalhados polo  
mundo, em q os exhortauaõ a que conservasse m a  
ley

Iey de Moyses, & perseguiſsem acções os Chriſ-  
taõs, que lhe de nunciassẽ a ley & Christo, por  
q̄ era h̄um homem, como elles diziõ, malfeitor,  
que elles auiaõ crucificado em Ierusalém. E cha-  
ma o Profeta a Ierusalém sino, porq̄ assim como  
este soa ao longe, assim a malicia de seus morado-  
res na morte, que defaõ a seu Missias, & Saluador  
foou por todo o mundo. Mas os setenta Interpre-  
tes verterão o lugar com algua variedade, porq̄  
naõ chamaõ a Ierusalém sino de azas, mas te ul-  
naos com azas ou velas, em q̄ nauegaraõ fe-  
baxadores. Væ terræ nauium alæ, quæ  
per mare Epistolas papyrusceas. E declaran-  
cumenio o que tudo vem a monstrar diz. His ve-  
significat quod ultra Aethiopum regiones fa-  
malitiæ Iudæorum processerit, et illorum le-  
literas papyrusceas deferentes, ubiq̄ terrarum e-  
currerant- ser monem de Christo calumniar-  
tudo o que at heg.

Porra temos dito, que os Sc-  
ribas, & Phariseos mandaraõ de Ierusalém emba-  
xadores por todo o mundo calumniando a Christo,  
& sua ley para conseruaçao da de Moyses.

Porem eu me tenho empenhado a mais, & he q̄  
o Profeta quiz dizer q̄ os Sribas, & Phariseos  
em particular com esta Embaxada pestenderão a  
conseruaçao da ley de Moyses nessa India, & neste  
Oriente em que estamos. E provaſe por que, como  
o Profeta diz que os embaxadores de Ierusalém  
passaraõ toda a Etiopia, como explica Ecumenio  
ultra

per essas culpas, mas quando Deos castiga culpas  
com permitir nouas culpas, não pode auer expe-  
rança de satisfaçāo, porque as culpas q se permis-  
tem caõ fora estaõ de satisfazer pella passada, que  
antes estaõ pedindo nouas penas. E como a culpa  
dos Iudeos principalmente em tirarem a vida a seu  
& nosso Saluador foy a maior de todas as culpas,  
não lhes bastaraõ tantas penas, & castigos, q nem  
Deos tivesse mais que dar, nem elles mais em que  
os receber, mas foy necessario outro novo casti-  
go, & foy deixar de os castigar, & permitir que  
caissem em nouas culpas para vingar sua culpa cõ  
nouas culpas que he o extremo do rigor de sua  
justiça.

Agora por remate desta pregaçāo, digo que  
por aqui haõ dc comecar as boas nouas, que este  
anno auemos de mandar a Portugal, nouas dos  
castigos, que neste publico cadafalso se defraõ aos  
delinquentes em materia da religião, & persua-  
dome saõ nouas, que a Magestade del Rey nosso  
Senhor que Deos nos guarde, h̄a de estimar mais,  
que as nouas q lhe mandamos dos grandes aplau-  
zos, com que o acclamamos, com que o juramos  
& com que o obedecemos neste Oriente, pois lhe  
fica com isto noua rezão de se ter mais por Rey  
deste estado, do que com a obediencia que lhe de-  
mos. Em Betleem foy David vngido por Rey, &  
em Hebron tomou posse do Reyno & foy accla-  
mado de todo Israel, & fendo que logo se poe em

E

sua

**2. Reg** **§.** **n.º 7.**

sua obediencia a Cidade de Ierusalém, nem Dauid se chamou Rey de Ierusalém, nem Ierusalém se chamou Cidade sua, se não depois quando os Iehuseos Idolatras que estauão encastellados em húa torre de Ierusalém forão lançados fora & castigados: por que como Dauid era Santo & justo achou que não convinha chamarse Rey de Ierusalém, nem que Ierusalém se chamassem Cidade sua, se não depois que nella se desencastellaraõ, & castigaraõ Idolatras, por que entao lhe chamou - Ciuitas Dauid - Cidade de Dauid. Quatro annos ha pouco menos, que o nosso monarca tomou posse da Coroa de Portugal, & tres que neste Oriente foy obedicido, porém como a Idolatria, a herègia, & maldade estaua encastellada em muitos dos que pareciaõ Vassallos seus, estouz peta dizer q nem elle se podia chamar Rey da India, nem a India se podia chamar sua; mas como já vemos desencastellada a herègia, a Idolatria, & maldade, & vemos q he hoie publicamente castigada já se pode chamar Rey da India, & ja a India he toda sua, com a mesma verdade, com que Ierusalém se chamou Cidade de Dauid.

E confirmome nesta imaginação, porq ate agora não tiue mos notias das felicidades de Portugal, que as não tiuessemos também da muyta piedade & religião do nosso monarca, como tereis aduersado todos estes annos. E agora naquelle acto religiosissimo, que nos escreuem, comque antes de se

partir

partir pera Euora foy em pessoas a see buscar o  
Santissimo Crucifixo, que em sua acclamaçao des-  
pregou o braço, como quem naquelle Deos, &  
naquelle braço panha todas as suas esperanças  
das vitorias que desejava na Expreza pera que se  
partia. E porque no mesmo tempo estando na Se-  
se abrio o Sacrario do Santissimo, lancou logo  
por terra o bastaõ, naõ o querendo outra vez to-  
mar ate se naõ fechar o Sacrario, ou por que se  
desconhecia assy de Rey diante da divina Magesta-  
de, em cuja presença so queria parecer humilde  
seruo; ou porque estimava mais a religião, com q  
venerava a Deos, que o bastaõ, & que o cerro, &  
coroa q possuia, & quem taõ sollicito, & primorio-  
zo se mostra no culto, que se deue a Deos, naõ po-  
de deixar de estimar mais, que o mesmo Reyno as  
nouas do castigo, q se da aos q faltaõ nelle. E posto  
que desta piedade, & religião do nosso monarcha  
puderamos fazer naõ so esta, mas outras acerta-  
das consequencias das venturas, que estão profe-  
tizadas ao nosso Portugal, eu naõ quero que can-  
ceis o entendimento com discursos, mas que abrai-  
os olhos, & vejais o que nos primeiros tres annos  
do nosso novo Rey, & Reyno tem acontecido, &  
entenderais que tem Deos confirmado nossas feli-  
cidades.

Tratando a Escríptura sagrada de Iosaphat Rey 2. Par-  
de Iuda, diz q Deos lhe confirmou o Reyno em sua 17.  
maõ. - Confirmavit Dominus regnum in manu ejus n. 5.

Abulense, comentando este lugar diz - Regnum  
confirmatur quando Rex nouus, qui uon habet ad-  
huc secure regnum, incipit illud habere secure-  
Então se confirma o Reyno quando o Rey novo,  
que o naõ possuia com segurança, o começa a pos-  
suir seguramente; & velse esta segurança & fir-  
meza em duas couzas, húa da parte dos Vassallos,  
& outra da parte dos inimigos, da parte dos  
Vassalos obedecendo perfeitamente, & da parte  
dos inimigos chegando a estado, q̄ naõ possaô fa-  
zer dano. - De subditiis quod perfecte obediant,  
de hostibus, quod nocere non possint. - E tudo  
teue Iosaphat, porque da parte dos Vassalos ve-  
yo a conseguir húa concordia muito firme, & húa  
obediencia muito perfeita; & da parte dos inimi-  
gos naõ tinha que temer, porque fortificou tam-  
bem suas fronteiras, & ajuntou tão grandes exer-  
citos, que tirou a esperança aos inimigos de pode-  
rem contra elle preualecer. E todas estas causas  
conclue Abulense, forao obra de Deos, por que  
Iosaphat as acabou mais depressa, do que nenhum  
outro homem as pedia acabar. - Et istud factum  
est fauente Deo, quia velocius, et breuius ista con-  
sumauit, quam alius consumare potest. - E fazen-  
do eu diligêcia e quanto tempo acabou Iosaphat  
todas estas couzas, pois diz Abulense, que foy cõ  
tanta pressa, q̄ nella se conheçeo ser obra de Deos,  
acho q̄ foy no terceiro anno de seu reynado. - Ter-  
tio autem anno regni sui. - E poder hum Rey, q̄  
entraua

entraua de novo em h̄m reyno descaido, & que-  
brantado, como enraõ estaua o de Iuda, poder den-  
tro sem tres annos conseguir entre os Vassallos  
h̄a taõ perfeita obediencia, & fortificar tambem  
as fronteiras do Reyno, & a juntar tantos exerci-  
tos, que os inimigos lhe naõ podessem fazer da-  
no, isto foy obra de Deos, & taõ obra de Deos,  
que com ella confirmou de todo o reyno na maõ de  
Iosaphat. - Confirmavit Dominus regnum &c.  
As nouas que agora tñuemos por esta Vrça forão  
do que o nosso inuictissimo Rey, & Senhor tinha  
feito no terceiro anno de seu reynado, & como o  
que de qua de longe mais temiamos era a pouca  
vñiaõ, & obediencia em os Vassallos, & o muyto  
poder de Castella, & agora nos dizem, q a vñiaõ  
& obediencia dos Vassallos he toda a que se pode  
desejar, & que contra o poder de Castella tem sua  
Magestade taõ presidiadas, & taõ fortificadas as  
fronteiras com exercitos taõ copiozos, q os Ca-  
stelhanos saõ os que nos temem a nos, & naõ nos  
aos Castelhanos, pois naõ elles a nos, mas nos os  
vamos buscar a elles, & lhes tomamos, & quei-  
mamos villas, & lugares, & dentro em Castella  
sustentamos ia os presidios, & tudo isto dentro em  
tres annos, tornando o Reyno taõ descaido & que-  
brantado, bem podemos dar o Reyno por seguro,  
& confirmado por Deos, pois em tres annos so  
elle podera acabar o que nos naõ nos atreveremos  
esperar;

F3

Assim